



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

EDITAL Nº 04, DE 30-09-2013 DE CONVOCAÇÃO DE MATRÍCULA
4ª CHAMADA/CONCURSO VESTIBULAR DE INVERNO/2013

A Diretora do Departamento de Registro e Controle Acadêmico da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, faz saber que os candidatos abaixo relacionados, classificados no Concurso Vestibular de Inverno/2013 dos Cursos de Graduação, deverão requerer sua matrícula no Departamento de Registro e Controle Acadêmico desta Universidade - Centro Educacional - CE, na Av. Getúlio Guaritá, 159 – Bairro Abadia, Uberaba-MG, como segue:

4ª CHAMADA			
DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE MATRÍCULA	DATA DA MATRÍCULA POR CURSO (Presença obrigatória no local da matrícula)	HORÁRIO	CURSOS
30-09-2013 A partir das 14h	02-10-2013	8h30min às 11h e das 12h30min às 17h	Biomedicina, Medicina, Nutrição e Psicologia.
02-10-2013	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA DOS COTISTAS		
03 e 04-10-2013	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA		
07-10-2013	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS		

DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA:

- Histórico Escolar do Ensino Médio (original e duas cópias autenticadas em cartório).
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio, caso este não esteja incluído no Histórico Escolar (original e duas cópias autenticadas em cartório). Em hipótese alguma será aceita matrícula dos candidatos que não tenham comprovante de conclusão do Ensino Médio.
- Em caso de certificação/ENEM, Certificado expedido por Secretaria Estadual de Educação dos Estados ou Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (original e uma cópia autenticada em cartório).
- Diploma do Curso de Ensino Profissionalizante, se for o caso (original e uma cópia).
- Cédula de Identidade (original e uma cópia).
- Título de Eleitor (original e uma cópia).
- Certidão da quitação eleitoral emitida pelo [sítio http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral](http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) ou pelo Cartório Eleitoral.
- Certidão de Nascimento ou Casamento (original e duas cópias legíveis).
- Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento Militar ou Atestado de matrícula no CPOR ou NPOR, para brasileiros maiores de 18 anos, se do sexo masculino (original e uma cópia completa).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

- j) Documento que comprove o grupo sanguíneo (original e uma cópia).
- k) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e uma cópia).
- l) Comprovante de endereço (original e uma cópia).
- m) Cartão de vacinação (original)
- n) Três fotos recentes – tamanho 3x4.
- o) Para candidatos que tiverem concluído o Ensino Médio no exterior: duas fotocópias legíveis do Parecer de equivalência de estudos publicado pela Secretaria Estadual de Educação.
- p) Para candidatos que tiverem concluído o Ensino Médio no exterior: originais e duas fotocópias legíveis dos documentos em língua estrangeira referentes ao Ensino Médio, que deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.
- q) Para candidatos estrangeiros: RNE – Registro Nacional de Estrangeiro expedido pela Polícia Federal e passaporte com visto temporário válido de estudante (original e cópia).
- r) Declaração impressa e assinada na qual explicita sua não vinculação em curso de graduação em outra instituição pública, conforme citado no subitem 9.2. Disponível em: http://www.uftm.edu.br/upload/admacademica/MOD_DECLARA_NÃO_MATRICULADO.pdf

Caso esteja matriculado ou com curso trancado em outra Instituição de Ensino Superior Pública ou Privada através do PROUNI, deverá solicitar o cancelamento do vínculo na IES, a partir do semestre correspondente ao ingresso na UFTM.

Em hipótese alguma será aceita matrícula dos candidatos que não tenham comprovante de conclusão do Ensino Médio.

Em caso de alunos menores de 18 anos, a matrícula deverá ser efetuada pelo aluno, devidamente assistido pelos pais ou responsáveis, mediante a apresentação do documento de identidade.

Serão aceitas matrículas por procuração específica, com firma reconhecida, a qual ficará retida. O procurador, que não poderá ser servidor público, deverá apresentar todas as cópias autenticadas da documentação do candidato.

A Instituição poderá solicitar posteriormente documentos suplementares tais como: Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa (Celpe-Bras), para candidatos estrangeiros.

O estudante que comprovadamente utilizar-se de documentos falsos terá a matrícula anulada a qualquer tempo, bem como todos os atos por ele praticados na Universidade, ficando sujeito ainda às penalidades da Lei.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Os candidatos aprovados no Vestibular de Inverno 2013/UFTM, cujos nomes estiverem seguidos de um asterisco (*), são os que optaram pela Reserva de Vagas (cotistas) e deverão entregar a documentação exigida.

Os candidatos aprovados no Vestibular de Inverno 2013/UFTM, cujos nomes estiverem seguidos de dois asteriscos (), são os que optaram pela Reserva de Vagas (cotistas) e não precisam entregar a documentação exigida (referente às cotas), pois foram convocados mediante ordem de classificação (maior pontuação), sendo convocados juntamente com aqueles da ampla concorrência.**

CANDIDATOS CONVOCADOS POR CLASSIFICAÇÃO

CURSO: BIOMEDICINA

39 - YTHALO GUSTAVO CUNHA RESENDE * (**tipo: 3**)

CURSO: MEDICINA

37 - SAMUEL PUGLIERO

CURSO: NUTRIÇÃO

45 - JOSY MUNIZ DE FREITAS

46 - ISABELA TREVISAN STIPP

47 - MATHEUS MARINS DA ROCHA BORGES

CURSO: PSICOLOGIA

34 - JOSE OTAVIO GOMES PEIXOTO

35 - CAMILA APPROBATO BASILE **

NILDA ROSA NUNES MARTINS
Diretora do Departamento de Registro e
Controle Acadêmico